



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 008/2026
DE 26 DE JANEIRO DE 2026

REAJUSTA O VALOR DO VALE-REFEIÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI
Nº 2258/2015, DE 22/05/2015.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2258/2015, de 22/05/2015, e alterações posteriores e da Lei Municipal nº 2798/2026, de 22/01/2026, que concedeu Revisão Geral e aumento dos vencimentos de todos os Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado no percentual de 6 % (seis por cento) o valor do vale-refeição estabelecido pelo art. 3º da Lei Municipal nº 2258/2015, que passa a ser de R\$ 413,40 (quatrocentos e treze reais e quarenta centavos).

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01.01.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 26 DE JANEIRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JANEIRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”